



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 97/2025
De 30 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589.610,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e quinze centavos).

Trata-se de proposta que visa a utilização de recursos repassados ao Município de São Roque pelo Fundo Nacional de Saúde.

Referido repasse provem da Portaria GM/MS Nº 8.206, de 22 de setembro de 2025, que autoriza o Município a receber recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Nesse sentido, o Município de São Roque foi habilitado a receber o recurso que será destinado à Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), mais especificamente para a execução do projeto de construção de uma UBS Porte II, a qual beneficiará a população residente nas adjacências do Bairro Jardim Marieta.

A proposta também visa aditamento ao Contrato nº 043/2023, para reajuste/reequilíbrio contratual solicitado pela empresa CPO Projetos e Obras LTDA, referente à execução da obra de reforma da UBS de São João Novo.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 97/2025
De 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589.610,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e quinze centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.589.610,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.301.60.1.268.4.4.90.51.00R\$ 47.610,15

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: APS – Investimento

01.09.12.10.301.60.1.513.4.4.90.51.00R\$ 2.542.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção UBS Jd Marieta

TOTAL:R\$ 2.589.610,15

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - anulação da despesa:

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 47.610,15

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) através da proposta 11348.7580001/25-001 cadastrada no SISMOB, para receber o recurso destinado à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

TOTAL:R\$ 2.589.610,15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/10/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5005-5EF9-9553-7F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/10/2025 14:20:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5005-5EF9-9553-7F5D>